

Lei n.º 289/85

Dispõe sobre aquisição de 03
Caminhões e 50 lixeiras e um Bri-
tador e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino/MG,
decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
adquirir 03 caminhões, 50 lixeiras para o serviço de
limpeza pública e um Britador usado para o serviço
de obras públicas.

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes de dis-
posto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal au-
torizado a abrir por decreto especial no valor necer-
sário, para acobertar a referida aquisição.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando esta lei em vigor na data de sua pu-
blicação, com efeito retroativo a 07 de maio de 1985.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, MG,
15 de julho de 1985.

O Prefeito: 